

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Terça-feira 01 de novembro de 2016.

ANO XXIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 2529

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA  
Vice-Prefeito

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito  
ITALO JOSÉ BARBOSA MACOLA  
Controlador Geral do Município  
MARCO AURÉLIO ANTUNES  
Procurador Geral do Município  
SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
Secretário Municipal de Administração  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
LENICE SILVA ANTUNES  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude  
MICHEL TOBIAS BARBOSA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA  
Secretária Municipal de Educação  
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
MARIO ANDRÉ DA SILVA SANTIAGO  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO  
Secretário Municipal de Habitação  
RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES - Respondendo interinamente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura  
JULIO VIEIRA DA COSTA  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
NELCY SILVA QUINTO - Respondendo interinamente  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Saúde  
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - Respondendo interinamente  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
CLAUBERDAN SOUZA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ALEXANDRE MARÇAL ROCHA  
Presidenta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

### PODER LEGISLATIVO

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB - Presidenta  
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR – PR – Vice-Presidente  
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB – 1º Secretário  
RAUL VICENTE NETO – PP – 2º Secretário  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO – PT do B – 3º Secretário  
MANOEL LUIZ RIBEIRO – PPL – 4º Secretário  
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – PSDB  
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB  
DANIEL BARBOSA SANTOS - PSDB  
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO - DEM  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB  
ELIAS PAES BARRETO – DEM  
ERIK DA COSTA MONTEIRO – PP  
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA – PSDB  
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – PSB  
FRANCISCO DE SOUSA BARROS – PRP  
JOSE DUARTE LEITE – PSC  
JOSE MARIA NILO DE SOUZA – PPS  
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA – PHF/PC do B  
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PMDB  
MARILSON CARLOS SOUZA DA SILVA – PHS  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB  
RONICLEY ALVES DE OLIVEIRA – PT  
RONALDO DE PROENÇA SEFER – PR  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA – SDD

## ATOS DO EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Licença prêmio).....Pág. 3

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015.PMA

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO.....Pág. 3  
ERRATA (Edital de inspeção médica e resultado a posse e convocação).....Pág. 3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

PORTARIA (Designação).....Pág. 3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA (Suprimento de fundos).....Pág. 3, 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 028/2016....Pág. 4  
ORDEM DE SERVIÇO (C.C nº 028/ 2016).....Pág. 4  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS (Carta-contrato nº 012/2016 e contrato nº 022/2014).....Pág. 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA (Destituir e designar).....Pág. 5  
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO (CC.2016.001)....Pág. 5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016.....Pág. 5 a 21

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Fone: 30732500 / 30732544 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2126, 30732118  
E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

MARCO AURÉLIO ANTUNES  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2103  
E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112  
CEP: 67035-080  
Tel: 3073 2500 / 3073.2544 Fax: 3073.2544  
E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SECELJ

MICHEL TOBIAS BARBOSA – SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67110-000  
Contatos:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – SEDES

ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA - SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: (091) 3250-1085  
E-mail: [sedes@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedes@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

MARIO ANDRÉ DA SILVA SANTIAGO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67630-000  
Tel.: 3073-2305

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2148  
E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES - Respondendo interinamente  
Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67030-160  
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100  
CEP: 67630-000  
Tel.: (91)  
E-mail: [sema@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sema@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA – SEMUPA

JULIO VIEIRA DA COSTA - SECRETÁRIO  
End: Av. Claudio Saunders, 2100 A, Bairro Centro  
Cep: 67630-000  
E-mail: [gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

NELCY SILVA QUINTO - Respondendo interinamente  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Travessa SN 17 s/nº, Bairro do Coqueiro.  
CEP:  
Tel.: 3344-2050 / 3344-2053  
E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – SECRETÁRIO  
Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce  
CEP: 67030-133  
Fone/Fax: (91) 3073-2200  
E-mail: [sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO – SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Sanders, 1.000  
CEP: 6730-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - Respondendo interinamente  
Avenida Arterial 18, s/nº - Bairro do Coqueiro  
CEP: 67133-780  
Tel:  
E-mail:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

CLAUBERDAN SOUZA DA SILVA  
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67133-140

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

ALEXANDRE MARÇAL ROCHA - PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova V, WE 30 nº 311 – Bairro do Coqueiro  
CEP: 67140-420  
Tel.: 3255-5357, 3255-0107  
Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

JEAN FRANCISCO FERREIRA RUFFEIL – Inspetor Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro  
CEP: 67.145-470  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: OZÉAS MOURA DE CARVALHO  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: ALEX GENGISKAN DA SILVA SERRA  
Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: EDCARLOS VILHENA CARVALHO  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (91) 3285-0155  
E-Mail: [conselhotutelar3@hotmail.com](mailto:conselhotutelar3@hotmail.com)

## CONSELHO TUTELAR VI

COORDENADORA: MARIA CÉLIA AMARAL MACHADO  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (91) 3285-0155

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmassocial@yahoo.com.br](mailto:cmassocial@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA  
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RUI GUILHERME CUNHA DIAS – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com.br](mailto:cmdpidoso@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA  
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [comdacanalin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanalin2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CMFUNDEB

JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3200

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES – PRESIDENTE  
Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

RICARDO AUGUSTO GIMENES – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081 / 987693243  
E-mail: [comseananindeua@hotmail.com](mailto:comseananindeua@hotmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES – Presidente Interino  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua  
CEP: 67630-160  
Tel/Fax: 3282.08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 16.991, de 1º. de julho de 2016, e ainda, com fundamento no artigo 150 da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005, resolve,

**CONCEDER**, à servidora municipal, JANDIRA FARIAS TELES, (mat.23524-5), ocupante do cargo de ANALISTA MUNICIPAL, vínculo EFETIVO, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **licença prêmio**, referente ao quinquênio de 2011/2016, a ser gozada no período de 01/10/2016 a 31/12/2016.

Esta portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/10/2016.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de novembro de 2016.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Secretário Municipal de Administração

## CONCURSO PÚBLICO Nº 002.2015.PMA

### EDITAL DE RECONVOCAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2015.PMA, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 11 de dezembro de 2015, relacionados neste Edital, considerando o processo de nº 2016/10/014061, considerando, ainda, o parecer jurídico de nº 341/2016 – AJUR/SEMAD, resolve:

I – RECONVOCAR; o candidato aprovado no Concurso Público nº 002.2015.PMA, relacionados neste Edital, nomeado para o cargo conforme abaixo listado; para que, no prazo de quinze dias, contados da publicação deste Edital, compareça perante o Serviço de Admissão de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sito à Rua Júlia Cordeiro, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade e município de Ananindeua, no horário das 8h às 13h, em dias úteis, portando os documentos pessoais e exames médicos e clínicos, cuja relação encontra-se disponível na internet, podendo ser consultada e impressa através do Portal dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Ananindeua, ([www.ananindeua.pa.gov.br/semad/portalconcurso](http://www.ananindeua.pa.gov.br/semad/portalconcurso)).

II – O não comparecimento dos convocados no prazo definido neste Edital, implicará na revogação da nomeação ao cargo, com o perdimento da vaga.

#### RELAÇÃO DOS NOMEADOS CONVOCADOS

CARGO 01	CLASSIF.	NOME	CPF
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – USF NOVA AGUAS LINDAS	5	UANILTON FERNANDO OLIVEIRA	594080492-68

Ananindeua (PA), 01 de novembro de 2016.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Secretário Municipal de Administração

## ERRATA

### ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO A POSSE E RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição do diário Oficial do Município-DOM, nº 2509 de 29 de setembro de 2016, fls 03 a 09, referente ao Concurso Público nº 002/2015.PMA.

**Fica excluído do edital de convocação à posse:**

“UANILTON FERNANDO OLIVEIRA DE MENEZES”

**Fica excluído do resultado da inspeção médica:**

“UANILTON FERNANDO OLIVEIRA DE MENEZES”

Mantém-se inalterados e em vigor todos os demais termos do edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNO

### PORTARIA Nº 009/2016, de 17 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a exoneração do Servidor Marcus lury Maia Brito.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Braz Fernandez Mileo, Assessor especial, MF 27319, para fiscalizar o Contrato nº 004/2016-SEGOV/PMA, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO e a EMPRESA KL MAIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF 10.597.693/0001-03.

Ananindeua (PA), 17 de Outubro de 2016.

**JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 174/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**CONCEDER ADIANTAMENTO**, em nome da servidora **ANDRÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF: Nº. 642.917.662-20, matrícula nº. 33209-7, Coordenador Técnico, lotada nesta Secretaria no Departamento de Prestação de Contas e Convênios, no valor de **R\$ 400,00** (Quatrocentos reais), para fazer face às despesas miúdas de pronto pagamento, com autenticação de documentos relacionados à Prestação de Contas dos Convênios da Prefeitura de Ananindeua, na seguinte classificação orçamentária:  
**Funcional Programática:** 04.122.0016.2021 – Apoio as Ações Administrativas

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 – Outros serviços Pessoa Jurídica/Sub Elemento: 33.90.39.96 Outros serviços Pessoa Jurídica – Pagamento antecipado - O valor de **R\$ 400,00** (Quatrocentos reais)

O prazo de utilização do adiantamento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento do valor.

O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 27 de outubro de 2016.

NELCY SILVA QUINTO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

#### EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 028/2016- SESAN/PMA.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a IDS CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de terraplenagem na Rua Carlos Santos, Rua Jader Barbalho, Rua Cafezal, Rua Santa Luzia e Rua União, localizadas no bairro do Icuí-Guajará, situado no município de Ananindeua.

**ORIGEM:** PROCESSO Nº. 120/2016-SESAN/PMA, CC. 2016.030.PMA.SESAN.

**PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência contratual é de 90 (noventa) dias e o prazo para execução é de 60 (sessenta) dias.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 142.499,90 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

F.P.: 10.09.01.15.451.0008.2.225- Recup. e Manut. Constante de Vias Pavimentadas Municipais

N.D: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

S.E.: 44.90.51.02 – Obras Públicas Uso Comum do Povo não Imobilizável.

Fonte: 0.1.01.00 – Recursos ordinários do Tesouro

Valor total alocado - R\$ 142.499,90 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente carta-contrato fica submetida às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Ananindeua, 28 de Outubro de 2016.

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento  
Isaias Dias dos Santos

**PROCESSO Nº 120/2016-SESAN/PMA**  
**CC Nº 2016.030.PMA.SESAN**  
**CARTA-CONTRATO Nº 028/2016 – SESAN/PMA**

### ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **IDS CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data os serviços de terraplenagem na Rua Carlos Santos, Rua Jader Barbalho, Rua Cafezal, Rua Santa Luzia e Rua União, localizadas no bairro do Icuí-Guajará, situado no município de Ananindeua, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes na carta-contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 28 de outubro de 2016.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**

## 1º TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 012/2016 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa V.P. CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de rede de drenagem de águas pluviais na Rua Zumbi dos Palmares, localizada, no bairro do Aurá, no município de Ananindeua.

**OBJETO DO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 14.09.2016 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 13.11.2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Ananindeua/Pa, 12 de setembro de 2016.

**ASSINANTES:** Nancy de Nazaré Nascimento Lisboa  
Nelson Von Paumgarten Rossy

## 6º TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014- SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Escórcio e Bastos Ltda - EPP.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas Ruas 14 de Fevereiro, Tiradentes, Camilo Salgado e Rua da Ligação, no Conjunto Mariguella, bairro do Aurá, município de Ananindeua.

**OBJETO DO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 05 de outubro de 2016 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 03 de janeiro de 2017.

**ORIGEM:** PROCESSO Nº 106/2014-SESAN/PA, CONVÊNIO FDE Nº 074/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Ananindeua/Pa, 05 de Outubro de 2016.

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento  
Jameson Bastos de Oliveir

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 050/16, de 01 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Inciso IV do Art. 72 da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Ananindeua), e o Art. 30 da Lei 2.231, de 24 de julho de 2006;

Considerando o Art. 42 da Lei Municipal nº 2.706, Estatuto da Guarda Civil Municipal e seus anexos;

### RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** do exercício da função de confiança de Diretor de Departamento de Administração da GCMA, DAS-06, o servidor efetivo **CLAUDIO SANTANA DE BRITO**, MF 16354-6, Subinspetor de 3ª Classe;

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor efetivo **DAVID GENTIL DE OLIVEIRA**, MF 16359-7, Guarda Civil Municipal de 1ª Classe, para exercer a função confiança de Diretor de Departamento de Administração da GCMA, DAS-06, a conta desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de novembro de 2016.

**MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO**

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº.070/2016/SESDS

CONVITE Nº. CC.2016.001.PMA.SESDS

Nos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório tipo CARTA CONVITE Nº. CC.2016.001.PMA.SESDS, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto, ou seja, contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar tipo split e aparelhos de ar condicionado tipo ACJ pertencentes à SESDS e a Guarda Civil Municipal de Ananindeua, nos termos das especificações contidas no Termo de Referência e Instrumento Convocatório, à empresa **LUIS CLAUDIO NASCIMENTO EPP**, CNPJ nº 15.690.320/0001-98, com preço de **R\$60.036,00 (sessenta mil e trinta e seis reais)**, tudo nos termos do Processo nº.070/2016-SESDS, da proposta final da licitante e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes do Edital.

Determino a publicação do presente ato e autorizo a contratação, nos termos definidos em Edital.

Ananindeua-Pará, 31 de outubro de 2016.

**MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
EDITAL DO LEILÃO 002/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO DE ANANINDEUA - SEMUTRAN, através da Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda, devidamente autorizada pelo Secretário de Transportes e Trânsito Clauberdan Souza da Silva, através do Contrato Nº001/2011-DEMUTRAN, TORNA PÚBLICO que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, tipo "MAIOR LANCE", nas modalidades "PRESENCIAL E ON-LINE" para alienação de veículos automotores, em condições de CONSERVADOS e SUCATAS indicados no item II deste edital, que foram retidos, removidos ou apreendidos ao Pátio de Retenção desta Secretaria, há mais de 60 (sessenta) dias pela Coordenação de Operações de Transportes e Trânsito, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição deste município, conforme condições descritas neste Edital e Anexo, o qual será publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no sítio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - <http://www.ananindeua.pa.gov.br> também afixado nas dependências desta SEMUTRAN, tudo em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Nº 8.883/94, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, com a Resolução nº 331/2009-CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para a realização de hasta pública, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, além das Resoluções nº 11/1998, 449/2013 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

### 1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 21 de Novembro de 2016 (Segunda-Feira) às 10h00 horas.
- 1.2. LOCAL DO LEILÃO: Rodovia BR-316KM18 S/N - Marituba /Pa.
- 1.3. LOCAL DE VISITAÇÃO: Rodovia BR 316 KM03 Passagem São Pedro Nº 30-B - Guanabara-Pa.
- 1.4. DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: Dias 16, 17 e 18 de novembro de 2016, no horário de 08h00 às 14h00.
- 1.5. DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 002/2016.

### 2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1 A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no Pátio de Retenção do SEMUTRAN, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos, removidos ou apreendidos por esta Secretaria em cumprimento as Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 331/2009 e alterações posteriores;
- 2.2 Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças;
- 2.3 Os veículos serão divididos em lotes (com e sem direito a documentação), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer

reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

a) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS.** Os arrematantes dos veículos reduzidos à condição de sucata estão cientes de que tais veículos não poderão circular, serem registrados ou licenciados, nem ter o aproveitamento dos motores, sendo os mesmos passíveis somente para aproveitamento das peças, de acordo com as Resoluções N° 331/2009 e 623/2016 do CONTRAN. Logo, são os arrematantes responsáveis pela utilização e destinação final da sucata e respondem civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

b) **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS.** Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

**2.4** Os lotes de veículos serão descritos um a um, contendo o N° do Lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação.

### LOTES

nº Lote	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Ano/Mo delo	Cond. Venda	R\$ Lance Mínimo
1	NHL-1747	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35008R051462	08.08	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2	NSL-4389	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR037896	09.10	SUCATA	R\$ 300,00
3	JUV-5501	YAMAHA/NEO AT115	9C6KE084050001776	05.05	SUCATA	R\$ 200,00
4	JVD-6422	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R043609	05.05	SUCATA	R\$ 200,00
5	OFO-0228	GARINNI/GR150 ST	952G150STBM002895	11.11	CONSERVADO	R\$ 900,00
6	JVJ-6695	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080225531	08.08	CONSERVADO	R\$ 900,00
7	JTY-2477	HONDA/CBX 200 STRADA	9C2MC27001R026412	01.01	SUCATA	R\$ 200,00
8	JUW-8344	BRAMONT/GARINI GR125 Z	94RGR125Z6M000219	06.06	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
9	JVM-1127	I/SHINERAY XY 150 5	LXYPCKL0780K23983	08.08	SUCATA	R\$ 100,00
10	JVU-6684	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC15309R013479	09.09	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
11	NST-9378	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR133882	10.10	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
12	JVL-5534	SUNDOWN/MAX 125 SED	94J2XCCC88M026137	08.08	SUCATA	R\$ 100,00
13	JUX-1242	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD02305R006782	05.05	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
14	JVM-9790	SUNDOWN/WEB 100	94J1XBBF22M000820	02.02	SUCATA	R\$ 150,00
15	NSQ-5565	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550BR559431	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.600,00
16	OTG-1196	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110DR421186	13.13	CONSERVADO	R\$ 1.600,00
17	NSL-7382	SUNDOWN/WEB 100	94J1XFBC88M068764	08.08	CONSERVADO	R\$ 900,00
18	HPI-1873	HONDA/CBX 200 STRADA	9C2MC27001R004039	00.01	SUCATA	R\$ 200,00
19	JVD-9941	HONDA/CG 150 JOB	9C2KC08306R801464	05.06	SUCATA	R\$ 300,00

20	NSU-9812	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	9C2KC1640AR031253	10.10	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
21	OFI-5487	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670CR406729	11.12	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
22	OFL-0589	HONDA/CB 300R	9C2NC4310CR012869	11.12	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
23	JVG-8446	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R279672	08.08	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
24	JVE-9327	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M102784	07.08	SUCATA	R\$ 200,00
25	JVO-3111	I/TRAXX JH125 L	LAAAJKJG870002173	07.07	SUCATA	R\$ 100,00
26	JVT-1542	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R143227	07.07	SUCATA	R\$ 200,00
27	OTD-8288	TRAXX/JL50Q-8	951BXKBA5DB007790	13.13	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
28	NTC-7416	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR577814	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
29	NSK-6865	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJAM307892	09.10	SUCATA	R\$ 300,00
30	JUD-8084	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	9CDNF41AJ2M000161	02.02	SUCATA	R\$ 100,00
31	NSE-8402	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR584731	10.10	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
32	NER-3042	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M110685	07.08	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
33	JVW-4103	DAFRA/SPEED 150	95VCA1E288M010492	08.08	SUCATA	R\$ 200,00
34	NSU-6304	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0042724	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
35	NTB-4051	HONDA/LEAD 110	9C2JF2500AR206923	10.10	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
36	JUW-0217	HONDA/CG 150 JOB	9C2KC08307R000518	06.07	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
37	JVH-1681	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R101850	07.07	CONSERVADO	R\$ 800,00
38	NSF-7506	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC15209R103379	09.09	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
39	JUZ-8856	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R236828	07.07	SUCATA	R\$ 200,00
40	OTT-0848	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR501939	14.15	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
41	OFM-7343	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR523153	12.12	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
42	JVZ-5559	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R058343	06.07	CONSERVADO	R\$ 800,00
43	NSG-3533	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJAM300376	09.10	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
44	NSJ-2495	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR030694	09.10	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
45	JXH-0537	HONDA/NXR150BROS CARGO K	9C2KD03206R800009	05.06	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
46	JWA-7500	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080179820	07.08	CONSERVADO	R\$ 800,00
47	NTC-5493	HONDA/NXR150 BROS KS	9C2KD0560BR508432	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
48	OTA-9123	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER497144	14.14	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
49	NTB-5944	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR339848	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.400,00
50	JWE-2644	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R011965	09.09	CONSERVADO	R\$ 1.200,00

51	NSR-9543	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0029441	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
52	JUP-8144	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE043050055042	05.05	CONSERVADO	R\$ 800,00
53	OTA-0265	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820DR081587	13.13	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
54	JVZ-1744	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R016559	09.09	SUCATA	R\$ 300,00
55	OFJ-1285	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560C0013455	12.12	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
56	JVD-2603	HONDA/POP100	9C2HB02108R018442	08.08	CONSERVADO	R\$ 800,00
57	OSZ-0210	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	9CDNF41ZJCM346176	11.12	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
58	OFO-4719	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500C0066766	12.12	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
59	NSX-9394	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC1650BR523513	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
60	OFW-1721	HONDA/CB 300R	9C2NC4310CR075319	12.12	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
61	NSP-1684	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR708511	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
62	JUW-0281	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R036599	08.08	SUCATA	R\$ 300,00
63	JVM-0385	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE091080068955	08.08	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
64	OFU-9709	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660CR561456	12.12	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
65	JVP-8579	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	9C2JC30705R700525	05.05	SUCATA	R\$ 300,00
66	JVD-9387	YAMAHA/YBR 125ED	9C6KE090080022906	07.08	SUCATA	R\$ 200,00
67	OFM-3329	DAFRA/SPEED 150	95VCA7K8BCM002220	11.12	SUCATA	R\$ 100,00
68	NSR-2495	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR558466	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
69	NTA-6554	GARINNI/GR150 ST	952G150STBM002477	11.11	SUCATA	R\$ 100,00
70	NSJ-9582	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR594787	10.10	SUCATA	R\$ 100,00
71	JVA-4029	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07105R012615	04.05	SUCATA	R\$ 200,00
72	JUN-5544	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060031152	06.06	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
73	OFW-6893	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110DR423708	13.13	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
74	JVM-2941	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	9CDNF41AC7M003924	07.07	SUCATA	R\$ 100,00
75	OFN-6432	TRAXX/JL50 Q2	951BXKBB0CB001127	11.12	SUCATA	R\$ 100,00
76	NER-9340	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE037040016785	03.04	SUCATA	R\$ 200,00
77	OFK-0040	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510B0021424	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
78	NSG-5709	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R098974	09.09	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
79	NSU-5796	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	9C2KC1640AR050695	10.10	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
80	JUW-1261	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R037929	07.07	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
81	NSR-2651	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41ZJBM327679	10.11	CONSERVADO	R\$ 1.000,00



82	JUT-0794	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08606R807537	06.06	CONSERVADO	R\$ 800,00
83	OFP-5490	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660CR522387	11.12	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
84	JWA-5105	HONDA/CBX 200 STRADA	9C2MC27002R011633	02.02	SUCATA	R\$ 200,00
85	OTI-7874	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER533252	14.14	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
86	NSR-5962	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC1610AR036456	10.10	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
87	NST-0382	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR582673	10.10	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
88	OFU-6252	HONDA/CB 300R	9C2NC4310BR257638	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
89	JUL-8496	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08605R016422	05.05	SUCATA	R\$ 400,00
90	NSS-5510	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JA04308R008253	07.08	CONSERVADO	R\$ 800,00
91	JUW-9306	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	9CDNF41AC7M006943	07.07	SUCATA	R\$ 100,00
92	NSK-0718	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R109672	09.09	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
93	OFI-6030	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR460204	11.12	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
94	NSM-2045	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR641817	10.10	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
95	OTF-5151	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510C0035983	12.12	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
96	NHL-2518	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M149137	08.08	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
97	NTB-7145	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660BR523780	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
98	JVA-3272	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34005R005955	05.05	SUCATA	R\$ 500,00
99	OCA-5922	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510C0028826	11.12	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
100	OBZ-5892	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0096912	11.12	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
101	JVC-1533	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080197788	08.08	SUCATA	R\$ 100,00
102	NSU-5616	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJAM294885	09.10	SUCATA	R\$ 200,00
103	OFR-6228	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500C0064769	12.12	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
104	JVZ-7085	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE121090018656	09.09	CONSERVADO	R\$ 800,00
105	JWE-7918	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08208R029503	07.08	SUCATA	R\$ 300,00
106	JUC-8503	HONDA/CBX 200 STRADA	9C2MC27002R009540	02.02	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
107	OTD-9418	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120ER003343	13.14	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
108	NSS-8318	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41ZJBM330204	10.11	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
109	JJR-5749	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35004R008121	03.04	SUCATA	R\$ 400,00
110	JVH-5431	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R040010	07.07	SUCATA	R\$ 300,00
111	OTU-2768	HONDA/BIZ 125 EX	9C2JC4830FR005047	14.15	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
112	OTO-1299	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670DR516760	13.13	CONSERVADO	R\$ 1.200,00

113	NSQ-0427	I/JIALING TRAXX JH125F	LAAAANKJC6A0029019	10.10	SUCATA	R\$ 100,00
114	NSK-6782	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1210A0036176	09.10	SUCATA	R\$ 300,00
115	JVR-1088	HONDA/POP100	9C2HB02108R004680	07.08	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
116	JVH-9154	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	9CDNF41AJ8M207854	08.08	SUCATA	R\$ 100,00
117	NSK-3465	I/JIALING TRAXXJH125 35A	LAAAANKJT480007739	08.08	SUCATA	R\$ 150,00
118	JUO-9884	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R041227	05.05	SUCATA	R\$ 200,00
119	NKL-2123	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M213160	08.08	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
120	QDC-9018	TRAXX/JL50Q-9	951AXKBEXEB003590	1414	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
121	JUM-2114	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35005R032839	05.05	SUCATA	R\$ 300,00
122	JUR-0555	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04206R858729	06.06	CONSERVADO	R\$ 800,00
123	NSQ-1574	GARINNI/GR150 ST	952G150STBM002343	11.11	SUCATA	R\$ 100,00
124	JVA-8525	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ7M083291	07.07	SUCATA	R\$ 200,00
125	JTE-4704	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060033838	06.06	SUCATA	R\$ 200,00
126	OBV-2115	KASINSKI/COMET 150 70	93FCMACCBBM005007	11.11	CONSERVADO	R\$ 800,00
127	JVX-5126	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ9M298868	09.09	SUCATA	R\$ 200,00
128	NHU-5160	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M104716	08.07	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
129	JUY-1091	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ7M061769	07.07	SUCATA	R\$ 100,00
130	NSN-4476	I/JIALING TRAXX JH125F	LAAAANKJC8A0005580	10.10	SUCATA	R\$ 100,00
131	NSX-9086	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR577059	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
132	JUV-8388	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE044050136581	05.05	SUCATA	R\$ 200,00
133	JVF-9049	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ5M002886	04.05	SUCATA	R\$ 100,00
134	NSY-4809	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41ZJBM323205	10.11	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
135	JUH-2033	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08204R013386	04.04	SUCATA	R\$ 300,00
136	JVO-0565	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC15309R013343	09.09	CONSERVADO	R\$ 800,00
137	NSR-1364	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR709771	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
138	NSU-8146	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0142234	10.10	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
139	NHR-5053	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M258374	08.08	SUCATA	R\$ 100,00
140	JVL-6411	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	9CDNF41AC7M003882	07.07	SUCATA	R\$ 200,00
141	JVE-4933	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M202530	08.08	SUCATA	R\$ 200,00
142	JVF-0439	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE043050048468	04.05	SUCATA	R\$ 100,00
143	JUI-2646	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35004R039497	04.04	SUCATA	R\$ 200,00

144	JVX-3990	KASINSKI/GF 125	93FGF125KYA003199	00.00	SUCATA	R\$ 100,00
145	JUX-8333	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03307R041952	07.07	SUCATA	R\$ 400,00
146	JUQ-1415	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE044050128769	05.05	SUCATA	R\$ 200,00
147	NTA-2003	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	9CDNF41ZJBM341905	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
148	NSJ-6878	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE120090030116	09.09	CONSERVADO	R\$ 800,00
149	JUH-6084	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35004R029672	04.04	SUCATA	R\$ 200,00
150	JUN-6866	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R928699	06.06	SUCATA	R\$ 100,00
151	JVI-2396	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35008R078817	08.08	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
152	JVK-9586	DAFRA/KANSAS 150	95VCB1H289M012560	08.09	SUCATA	R\$ 100,00
153	JVA-9811	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08506R812348	05.06	CONSERVADO	R\$ 800,00
154	NSE-2196	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R514827	09.09	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
155	JTW-5631	HONDA/CG 125 CARGO	9C2JC30302R003961	01.02	SUCATA	R\$ 150,00
156	OBX-4397	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510B0019714	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
157	JTZ-7177	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500XR199559	99.99	SUCATA	R\$ 100,00
158	JVC-4624	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M230843	08.08	SUCATA	R\$ 200,00
159	JVL-4177	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M264436	08.08	SUCATA	R\$ 200,00
160	NEU-7027	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR122496	10.10	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
161	NSH-1678	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ9M267673	09.09	CONSERVADO	R\$ 800,00
162	NSL-3356	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC15309R101507	09.09	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
163	JUM-1792	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R012957	02.03	SUCATA	R\$ 100,00
164	JVA-8229	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R024297	04.05	SUCATA	R\$ 200,00
165	OBU-6186	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR594047	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
166	JUN-1245	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08204R033685	04.04	SUCATA	R\$ 200,00
167	JUK-6236	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R005746	04.05	SUCATA	R\$ 200,00
168	JTG-0811	YAMAHA/XTZ 125K	9C6KE094070013314	06.07	SUCATA	R\$ 400,00
169	JVE-5770	HONDA/XR 200R	9C2MD2800XR009977	99.99	SUCATA	R\$ 100,00
170	NTA-5191	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510B0007689	11.11	CONSERVADO	R\$ 800,00
171	NEV-3930	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	94J2XECK56M007937	05.06	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
172	OTL-8517	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER520759	14.14	CONSERVADO	R\$ 1.700,00
173	JUU-4276	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R061022	05.05	SUCATA	R\$ 100,00
174	NST-2681	I/JIALING TRAXXH125 35A	LAAAAKJTX80006756	08.08	SUCATA	R\$ 100,00

175	NEU-0180	YAMAHA/YBR 125ED	9C6KE042050044355	05.05	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
176	NSU-3110	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41ZJBM325684	10.11	CONSERVADO	R\$ 800,00
177	OFQ-6486	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540CR557871	12.12	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
178	JVW-0517	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M262007	08.08	SUCATA	R\$ 100,00
179	OBU-9375	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR602486	11.11	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
180	JUE-3709	HONDA/CBX 200 STRADA	9C2MC2700YR008016	00.00	SUCATA	R\$ 100,00
181	NSN-6855	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1200A0068471	10.10	SUCATA	R\$ 200,00
182	OTV-2477	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120ER043758	14.14	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
183	OTC-2536	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	9C6KE1940E0014401	13.14	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
184	JVV-9990	M.BENZ/A 190	9BMMF32E61A025764	00.01	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
185	JTE-6270	FORD/DEL REY GHIA	9BFCXXLC2KBS14593	89.89	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
186	JUC-3475	M.BENZ/A 160	9BMMF33E9YA016095	00.00	SUCATA	R\$ 500,00
187	JVD-9446	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	8AFPZZFHA8J179083	08.08	SUCATA	R\$ 1.000,00
188	DLM-4893	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	8AC9036626A946885	06.06	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 3.000,00
189	JTN-8152	IMP/SUBARU IMPREZA 1.8 GL	JF1GC5LG9TG049859	96.96	SUCATA	R\$ 300,00
191	HOU-2912	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	9BFZZZ542TB810594	96.96	SUCATA	R\$ 200,00
192	JTH-3856	FIAT/FIORINO 1.0	9BD146000S8422983	95.95	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
193	LVF-6033	FIAT/TEMPRA IE	9BD159000R9094279	94.95	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
194	GNS-6362	GM/CORSA GL	9BGSE08XSRC608533	94.95	SUCATA	R\$ 300,00
195	JTL-1928	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	9BGJL11TMMB021928	91.91	SUCATA	R\$ 100,00
196	JTS-8679	VW/GOL I PLUS	9BWZZZ377TT155165	96.96	SUCATA	R\$ 100,00
197	JTP-8972	VW/GOL MI	9BWZZZ377WP511329	98.98	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
198	JTN-7323	IMP/MAZDA B2200 PB	JM7UF2203S0263133	95.95	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
199	JTJ-9397	FORD/ESCORT GL	9BFBXXLBAHBS78913	87.88	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
200	JUC-5930	IMP/FORD FIESTA	VS6ASXWPFWSWE54037	95.95	SUCATA	R\$ 100,00
201	JTZ-1869	I/RENAULT CLIO RL	8A1357TLZWS017317	98.98	SUCATA	R\$ 100,00
202	JUI-3429	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	93YBB06151J255396	01.01	SUCATA	R\$ 800,00
203	HOW-9458	VW/SANTANA CL 1800	9BWZZZ327VP037002	97.98	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
204	JTX-9898	FIAT/PALIO WEEKEND	9BD178837W0718909	98.99	SUCATA	R\$ 1.200,00
205	JTL-8542	VW/LOGUS CLI 1.8	9BWZZZ558TB811879	96.96	SUCATA	R\$ 500,00
206	DEE-2440	HONDA/CIVIC LX	93HES16502Z101472	01.02	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00

207	NTB-0895	VW/GOL 1.6 POWER	9BWAB05U3CT039281	11.12	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
208	JUF-6369	GM/CELTA	9BGRD08Z01G102310	00.01	SUCATA	R\$ 1.500,00
209	NSH-4549	FIAT/PUNTO ELX 1.4	9BD118121A1090876	09.10	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
210	NNE-6179	CHEVROLET/CLASSIC LS	9BGSU19F0BB158709	10.11	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
211	JUR-5386	FIAT/FIORINO FLEX	9BD25504988803569	07.08	SUCATA	R\$ 1.000,00
212	JUC-7120	FIAT/UNO 1.6 MPI	9BD146000S5560102	95.96	SUCATA	R\$ 1.300,00
213	JVL-7828	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17164G85095813	07.08	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
214	JWE-8938	GM/CELTA	9BGRD08Z01G167024	01.01	SUCATA	R\$ 1.000,00
215	JWB-0575	GM/CELTA	9BGRD08Z02G171875	02.02	SUCATA	R\$ 800,00
216	HEI-6566	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17146G72793265	06.07	SUCATA	R\$ 1.000,00
218	JTX-2979	VW/GOL MI	9BWZZZ377VT190658	97.98	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
219	CWO-3474	FORD/KA	9BFZZZGDAWB597486	98.98	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
220	JTF-2831	FIAT/UNO MILLE	9BD146000M3807013	91.92	SUCATA	R\$ 200,00
221	IAY-1309	FIAT/UNO 1.6 R	9BD146000L3628411	90.90	SUCATA	R\$ 500,00
222	NSU-0982	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	9BD15844AA6420334	10.10	SUCATA	R\$ 1.000,00
223	JTH-3912	GM/CLASSIC LIFE	9BGSA19906B199763	06.06	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
224	JTH-4256	I/TOYOTA COROLLA LE	JTA53AEA2S0097820	95.95	SUCATA	R\$ 1.000,00
225	JTZ-7403	FIAT/UNO MILLE EX	9BD158068Y4131629	00.00	SUCATA	R\$ 500,00
226	JTY-9831	FIAT/PALIO ELX	9BD17141412008497	00.01	SUCATA	R\$ 1.000,00
227	JTO-1254	VW/GOL I 1.6	9BWZZZ377TP506892	96.96	SUCATA	R\$ 300,00
228	JTF-9990	I/MMC PAJERO GLX	JA31P5344PP000563	93.94	SUCATA	R\$ 1.500,00
229	JUY-4100	FIAT/PALIO EX	9BD178296W0760218	98.99	SUCATA	R\$ 500,00
230	JUD-8311	GM/CORSA CLASSIC	9BGSB19X03B150981	02.03	SUCATA	R\$ 1.000,00
231	JTW-6724	FIAT/BRAVA SX	9BD182216Y2008321	00.00	SUCATA	R\$ 1.500,00
232	NSW-8774	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	9BD135019B2171011	10.11	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
233	JTO-0424	I/VW SPACEFOX	8AWPB05Z27A303746	06.07	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
234	JVN-1670	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	9BR53ZEC238511962	02.03	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
235	MWP-8860	VW/GOL 1.0	9BWCA05X35P066658	04.05	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
236	JUA-7411	FIAT/PALIO EX	9BD17140322146626	01.02	SUCATA	R\$ 2.000,00
237	NSW-6746	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	8A1CB8V05BL658269	10.11	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
238	JTC-3690	GM/CHEVETTE L	9BGTB11JPPC149313	93.93	SUCATA	R\$ 50,00

239	JTD-3305	GM/CHEVETTE	5C11UCC147429	83.83	SUCATA	R\$ 50,00
240	JWD-1314	I/MERCEDES C240 HA26W	WDBHA26W3WF693383	98.98	SUCATA	R\$ 2.000,00
241	CRI-4052	FORD/FIESTA GL	9BFBSZFHAYB317548	00.00	SUCATA	R\$ 1.000,00
242	JUK-8310	FIAT/UNO MILLE SX	9BD146048V5967889	97.98	SUCATA	R\$ 3.000,00
243	JUC-9854	GM/CELTA	9BGRD08Z02G171986	02.02	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
244	JUS-6002	FORD/KA	9BFBLZGDA4B517357	04.04	SUCATA	R\$ 1.000,00
245	JUM-6091	HONDA/FIT LX	93HGD17404Z116604	04.04	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.800,00
246	JVF-7780	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	93YJAMG351J182488	00.01	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
247	JTZ-8856	FIAT/PALIO ELX	9BD178236Y2173469	00.00	SUCATA	R\$ 1.000,00
248	KDW-9069	IMP/KIA SHUMA LS	KNEFB2422Y5420449	99.00	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
249	IHH-1100	GM/VECTRA GLS	9BGJK19BVVB588551	97.97	SUCATA	R\$ 1.000,00
250	JVV-7994	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	8AP17206LA2037023	09.10	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
251	JUM-1136	I/GM CLASSIC LIFE	8AGSA19109R151904	09.09	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
252	JTQ-1085	FORD/F4000	LA7GTU94824	77.77	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
253	JWD-5683	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	9CDNF41AJ8M204210	08.08	SUCATA	R\$ 100,00

### 3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (FOTO), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão;

3.2 A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá em três (03) dias, e dar-se-á nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2016 durante o horário de 08h00 as 14h00, no local indicado no item I.

### 4. DO LEILOEIRO

4.1 O Leiloeiro Oficial, Sr. Sandro de Oliveira, devidamente registrado na JUCEPA com a matrícula nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

### 5. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

5.1 Conduzir as atividades necessárias à realização do leilão;

5.2 Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares e outros recursos humanos cuja atuação seja necessária à boa condução dos procedimentos de leilões, assim como elaborar, assinar e oferecer a Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda, ao final do leilão, as Atas, Relatórios, Demonstrativos e todos os demais papéis necessários à perfeita e regular conclusão do leilão em tela, que por sua vez repassará à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua;

5.3 Adotar todas as demais providências e suprir todos os custos necessários à regularidade e boa condução do leilão;

5.4 Divulgar o leilão através da publicação de edital em jornais de grande circulação, mala direta para clientes potenciais, internet através do site do leiloeiro com a descrição completa dos bens, fotos e condições gerais de venda e pagamento;

**5.5** Dispor de local adequado para a realização das seções públicas dos leilões, podendo ser local alugado para esta finalidade, caso seja necessário;

**5.6** Apresentar a Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda, em no máximo 10 (dez) dias úteis após a data da realização do leilão as respectivas prestações de contas, sendo obrigatório que nas mesmas constem os seguintes documentos: Termo de Arrematação e Responsabilidade, Comprovante de Pagamento, a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro, Ata de leilão, relatório geral de venda, cópias dos editais publicados, cópias das faturas de leilão, cópias dos RG, CPF e comprovante de residência dos arrematantes ou cópias do contrato social de empresas bem como procuração específica para indivíduos que representem estas empresas caso não sejam os proprietários legais;

**5.7** Demais atividades correlatas ao exercício da função de leiloeiro.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma presencial, ou eletronicamente, de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF, observadas as seguintes regras e condições:

**6.2** No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

**6.2.1** Pessoa Física:

a) RG, CPF, além do comprovante de residência, o comprovante de emancipação, quando for o caso;

**6.2.2** Pessoa Jurídica:

a) CNPJ, endereço completo atualizado, inscrição estadual;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) RG e CPF do representante, que deverá estar devidamente habilitado por instrumento público ou particular de procuração, a qual outorgue expressamente poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

**6.2.3** Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal da pessoa jurídica licitante faz-se necessária a apresentação instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

**6.2.4** Os documentos referidos no item 6.2 deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas.

**6.3** Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos, sua representação.

**6.4** Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não

sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevistos e intempéries.

#### **6.5 NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE:**

- a) Servidores da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Ananindeua - SEMUTRAN e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;
- d) Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;
- e) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

### **7. DO PROCEDIMENTO**

**7.1** Os interessados efetuarão LANCES verbais ou ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

**7.2** Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo a Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;

**7.3** O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 6.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão;

**7.4** O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)), sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão e alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão do SEMUTRAN, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

**7.5** O valor do lance será pago através de depósito bancário, cujos dados para o pagamento serão informados no verso do termo de arrematação entregue por um membro da equipe do leiloeiro no ato da arrematação;

**7.6** Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado;

**7.7** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

**7.8** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**8.1** No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar o pagamento, a título de caução, através de moeda corrente ou cheque nominal (sob consulta) ao Leiloeiro Público Oficial, na forma deste edital, dos seguintes valores:

**8.1.1** O arrematante deverá efetuar o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor do lance final a título de caução pela arrematação do bem propriamente dito.

**8.2** O arrematante (comprador) deverá efetuar o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial;

**8.2.1** O valor total de que trata o subitem acima, não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

**8.3** Em caso de pagamento do subitem 8.1.1 em cheque nominal, o arrematante (comprador) deverá substituir a caução impreterivelmente até as 16h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

**8.4** Em caso de pagamento do subitem 8.1.1 em moeda corrente, o arrematante (comprador) complementarmente até as 16h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

**8.5** No caso de depósito em dinheiro ou transferência para conta corrente, deverá ser apresentado o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva;

**8.6** Para os arrematantes “online” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com os dados para pagamento do lote e com o respectivo valor a ser creditado na conta corrente de titularidade do Leiloeiro.

**8.7** A devolução do cheque (caução), bem como a entrega e liberação do lote arrematado, somente ocorrerá após a confirmação da operação bancária de que trata o subitem anterior;

**8.8** Após a confirmação, na forma do subitem “8.3 e/ou 8.4”, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

**8.9** O descumprimento do subitem “8.2 e 8.4”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no imediato depósito do cheque dado em caução, bem como na perda dos respectivos valores (subitem 8.1.1), que serão incorporados a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor caucionado e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor caucionado, retornando o lote ao pátio de retenção da Secretaria, para ser leiloado em outra oportunidade;

**8.10** O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município.

**8.11** Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao DETRAN/PA, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2016 (não vencido até a data do leilão), DPVAT 2016 (não vencido até a

data do leilão), Taxas de Licenciamento 2016 (não vencido até a data do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (em todos os casos), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

## **9. DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO**

**9.1** Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, ao SEMUTRAN/PA ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem, tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 331/2009 do CONTRAN.

**9.2** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ocorrer a partir do quinto dia útil subsequente ao certame, durante o horário de 08h00 as 14h00, mediante a apresentação da Nota de Venda expedida pelo leiloeiro Oficial, Termo de Arrematação e Responsabilidade.

**9.2.1** A retirada do bem deverá ocorrer no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do Leilão, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado a diária de atraso, observado o prazo contido no subitem 9.7;

**9.3** A entrega da documentação referente aos lotes arrematados ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência.

**9.1.1** O representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

**9.1.2** Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

**9.4** Os veículos vendidos como “SUCATA APROVEITÁVEL” serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**9.5** Os veículos vendidos como “SUCATA APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL” serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.

**9.6** A Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento (120) dias uteis, bem como, cópias das Publicações dos Editais de

Notificações do Diário Oficial do Município, cópias da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão e Ata do Leilão.

**9.6.1** Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de 120 (cento e vinte) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;

**9.6.2** O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, a SEMUTRAN/PA não se responsabiliza por este imprevisto, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação

**9.6.3** O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Pátio e Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.

**9.6.4** Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto ao DETRAN/PA.

**9.6.5** Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

**9.7** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (Resolução N°331 – CONTRAN), retomando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

## **10. DA ATA**

**10.1** Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;

**10.2** A ata será assinada, ao seu final pelos representantes da BRL - Transportes e Serviços Ltda, assim como pelo Sr. Sandro de Oliveira Leiloeiro Oficial e os licitantes que desejarem.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## **12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**12.1** Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;

- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

### **13. DAS IMPUGNAÇÕES**

**13.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93;

**13.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**13.3** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

**13.4** Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, por intermédio da Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior;

**13.5** Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante;

**13.6** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN.

### **14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

**14.1** Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A descrição dos lotes está sujeita a correções realizadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

**15.2** A Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

**15.3** Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Ananindeua - SEMUTRAN;

**15.4** Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local; Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda, no horário de 08h00 as 14h00 no telefones: (91)3245-4282 ou na Sede da Secretaria;

**15.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa BRL - Transportes e Serviços Ltda em comum acordo com a SEMUTRAN;

Fica eleito no Foro de Ananindeua – Pará, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Ananindeua-Pa, 28 de outubro de 2016.

---

**BRL - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

---

**CLAUBERDAN SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

---

